



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL**, com sede à Rua São Domingos do Amarante, 331 - Igapó, Natal - RN, 59104-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 141.290.002/0001-90, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 7115989, representada por **Dr. Josicleide Venâncio Belchior Otaviano**, Administradora, CPF nº 874.711.674-91, aqui denominada, apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas de R\$ 16.254,50 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais)**, referentes ao período de **03/05/2023 até 02/05/2024**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 – Rio Grande do Norte.

• **Fonte de Recursos:** 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Sendo **R\$ 130.036,00 (cento e trinta mil e trinta e seis reais)**. Para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e **R\$ 65.018,00 (sessenta e cinco mil e dezoito reais)** para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 130.036,00 (cento e trinta mil e trinta e seis reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 65.018,00 (sessenta e cinco mil e dezoito reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

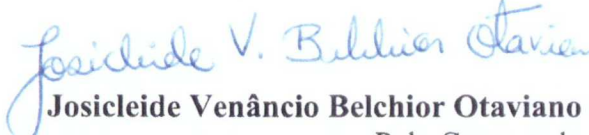
Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 06 de março de 2023.



Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante



Josicleide Venâncio Belchior Otaviano
Pela Contratada

Testemunhas:

Maria da Conceição Pinheiro dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6



Henrique Gonçalves C. Júnior
Mat: 239.973-3

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15407

Poder Executivo

Natal, 15 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/19 – PROC.: 00610072.0000379/2019-53

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/19.

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas de R\$ 16.254,50 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Classificação Funcional As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais), referentes ao período de 03/05/2023 até 02/05/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 – Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Sendo R\$ 130.036,00 (cento e trinta mil e trinta e seis reais). Para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 65.018,00 (sessenta e cinco mil e dezoito reais) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 06 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Josicleide Venâncio Belchior Otaviano pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15407

Poder Executivo

Natal, 15 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=D8K00QZFH8-X2YK9A9R52-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

D8K00QZFH8-X2YK9A9R52-P2TH9ZW2VI

